

DECRETO MUNICIPAL Nº 2427/2015, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 103.068,00 (cento e três mil e sessenta e oito reais), e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal Nº 2234/2014 de 08 de dezembro de 2014.

**DECRETA**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.068,00 (cento e três mil e sessenta e oito reais), conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2015, conforme segue:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
07.01.12.361.116.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
07.01.12.365.120.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.020,00
07.01.27.812.124.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500,00
07.01.27.812.124.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
07.02.12.361.116.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
08.01.20.122.0008.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.910,00
08.02.17.511.110.1.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
08.02.17.511.110.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 650,00
09.01.26.782.104.2.015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
09.01.26.782.104.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
09.02.17.512.139.2.088	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.300,00
09.02.25.752.103.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	R\$ 2.800,00

		<b>CONSUMO</b>	
<b>09.02.25.752.103.2.013</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>
<b>09.02.26.122.0007.1.017</b>	<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$ 1.125,00</b>
<b>09.02.26.122.0007.2.017</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 3.220,00</b>
<b>10.01.28.846.0000.0.006</b>	<b>3.3.50.41.00.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>R\$ 2.343,00</b>
<b>11.02.18.541.135.2.081</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 5.200,00</b>
<b>12.01.08.122.0011.2.093</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
<b>02.01.04.122.0002.2.002</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>02.01.04.122.0002.2.002</b>	<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	<b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>02.01.04.122.0002.2.002</b>	<b>3.3.90.35.00.00.00</b>	<b>SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>	<b>R\$ 3.951,71</b>
<b>02.01.04.122.0002.2.002</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>03.01.04.122.0004.1.004</b>	<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>03.01.04.122.0004.2.004</b>	<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>03.01.04.122.0004.2.004</b>	<b>4.4.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>03.01.04.122.0004.2.004</b>	<b>4.4.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍD.</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>04.01.04.123.0005.1.005</b>	<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>04.01.04.123.0005.2.009</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>

		<b>DE TERC.-PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>04.01.04.123.0005.2.009</b>	<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>04.01.04.123.0005.2.010</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>07.01.12.361.121.2.039</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 6.307,00</b>
<b>07.01.12.361.121.1.025</b>	<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>07.01.12.364.116.2.031</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>07.01.12.365.140.2.097</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>07.01.12.366.121.2.099</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>07.01.13.392.122.2.044</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>07.01.13.392.122.2.045</b>	<b>3.3.50.43.00.00.00</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>	<b>R\$ 600,00</b>
<b>07.01.13.392.122.2.045</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 1.366,00</b>
<b>07.01.27.812.124.2.050</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>07.01.27.812.124.2.051</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>
<b>07.02.12.365.120.2.032</b>	<b>3.1.90.04.00.00.00</b>	<b>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>08.01.20.608.113.2.022</b>	<b>3.3.30.41.00.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>R\$ 14.339,52</b>
<b>09.01.26.782.104.2.014</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>09.02.15.452.101.2.011</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 440,77</b>
<b>10.01.28.846.0000.0.004</b>	<b>3.3.90.91.00.00.00</b>	<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>10.01.99.999.9999.0.005</b>	<b>9.9.99.99.99.00.00</b>	<b>( - ) Deduções para Formação do FUNDEF</b>	<b>R\$ 11.863,00</b>
<b>11.02.18.541.135.2.081</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º Ainda servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Superavit Financeiro no Vínculo:

1081 – FUNDO MEIO AMBIENTE ..... R\$ 5.200,00

1124 – FMASSCFV – FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ..... R\$ 1.000,00

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em data Supra.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA  
P/ Secretaria